

VOTO ANTECIPADO POR MOTIVOS PROFISSIONAIS

Se é eleitor no Concelho de Redondo e por motivos profissionais está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, poderá exercer o direito ao voto, antecipadamente, dirigindo-se ao edifício da Câmara Municipal de Redondo, **entre os dias 16 e 21 de setembro, no horário das 10:00h às 12h30m e das 14:00h às 16:00h.**

Para o efeito deverá apresentar:

- Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte e
- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal ou outro documento que comprove suficientemente a existência do impedimento.